

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

#### CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2021

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Distrito Federal - **Senac-DF**, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local, a seguir especificados fará realizar licitação na modalidade Concorrência para Sistema de Registro de Preço, **tipo menor preço por item**, que será regida pela Resolução Senac nº 958/2012, publicada no D.O.U. nº 187, de 26/09/2012, obedecendo aos termos e às condições estabelecidas neste ato convocatório.

#### 1 - DA ABERTURA

1.1 - A abertura do certame será no dia, hora e local abaixo indicado:

**DATA:** 20/01/2021

**HORA:** 10 horas

**LOCAL:** SIA Trecho 03 Lotes 625/695, Ed. SIA Centro Empresarial, Cobertura "C", Brasília-DF. CEP 71.200-030.

#### 2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preço para a eventual aquisição de Produtos de Estética, para atender as demandas dos cursos previstos do segmento Saúde do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAC-DF, conforme especificações contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

2.2 - O **Senac-DF** não se obriga a adquirir o objeto desta licitação, podendo realizar contratação com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade.

2.3 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** - Especificações dos Produtos;
- b) **Anexo II** - Declaração de inexistência de menor trabalhador, na forma do inciso art. 7º, XXXIII, CF/88; e
- c) **Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preço.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os fornecedores que:

- a) atenderem as condições deste Edital e seus Anexos;
- b) não tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do **Sistema Fecomércio-DF**;
- c) não estiverem sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; e
- d) não estejam suspensos de licitar ou contratar com o **Senac-DF**.

#### 4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá indicar um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

4.2 - É expressamente vedada a representação de mais de uma empresa por um mesmo credenciado.

4.3 - O credenciamento far-se-á por meio de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, com poderes estabelecidos para, em nome da licitante, participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive impetrar ou desistir de recursos, **com a sua respectiva cópia.**

4.4 - O representante da licitante deverá, no ato do credenciamento, apresentar documento oficial de identidade, **com a sua respectiva cópia.**

4.4.1 - No caso de Procuração por Instrumento Particular, o procurador deverá apresentar documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários em nome da licitante, **com a sua respectiva cópia.**

4.4.2 - Em se tratando de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **com a sua respectiva cópia.**

**4.5 – Somente será realizado o credenciamento dos licitantes que apresentarem os documentos solicitados neste item, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas juntamente com os respectivos originais para a conferência da CPL, na sessão de abertura do certame.**

4.6 - A licitante deverá entregar no ato do credenciamento 2 (dois) envelopes. No primeiro deverá estar contida a Proposta de Preços, e, no segundo, a Documentação de Habilitação.

4.7 – Nas hipóteses de interrupção ou suspensão dos trabalhos, as reuniões serão sempre precedidas de novo credenciamento/conferência, sendo vedada a inclusão de novas propostas.

## **5 – DA HABILITAÇÃO**

5.1 - Para habilitação nesta licitação, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

### **5.1.1 - Habilitação Jurídica**

a) apresentação da cédula de identidade ou documento equivalente;

b) prova de registro no órgão competente no caso de empresário individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor última alteração contratual ou contrato social consolidado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores, devidamente registrado no órgão competente; e

d) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

### **5.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

([http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));

- b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuinte Estadual** (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, a Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente aos tributos e contribuições federais e a Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos negativos), na forma da Lei e com prazo de validade em vigor, da sede ou domicílio da licitante, ou da filial quando esta for a Licitante;  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATSP0/certidao/CndconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)
- d) Certidão Negativa de Tributos **Estaduais** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual para participação em Licitações Públicas, da sede ou domicílio da licitante, ou da filial quando esta for a Licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;
- e) Certidão Negativa de Tributos **Municipais** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, ou da filial quando esta for à Licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, da sede da Licitante; (<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>)
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; (<http://www.tst.gov.br/certidao>)

### 5.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial. A certidão que não possuir prazo de validade não poderá ter sua emissão superior a 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes.

### 5.1.4 - Qualificação Técnica

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, expresso em papel timbrado do emitente, que comprove (m) que a licitante forneceu os materiais, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Para efeito de quantidades serão considerados atestados com um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quantitativo total do objeto licitado;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor(es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, expressa em papel timbrado da empresa licitante, assinada pelo representante legal, **conforme Anexo II**, parte integrante deste Instrumento Convocatório.

5.2 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em envelope fechado, com as seguintes informações:

## **ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA**

**NOME DO LICITANTE:**

**CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2021**

**OBJETO:**

5.3 - Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas juntamente com os respectivos originais para a conferência dos Membros da CPL, na sessão de abertura do certame.

5.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento, em substituição aos documentos requeridos neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

5.5 - A apresentação de documentos com a validade expirada acarretará a inabilitação da licitante.

5.6 - Os documentos extraídos da Internet serão aceitos desde que sejam confirmados por um membro da CPL.

## **6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante, dela constando a razão social da empresa, assim como as informações dos subitens que se seguem:

6.1.1 - Valores expressos em moeda corrente nacional, com preço unitário, total e global;

6.1.2 - Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

6.1.3 - Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todas as despesas vinculadas ao fornecimento do objeto desta licitação, bem como impostos, diferenças de alíquota de ICMS, taxas e leis sociais e outros de qualquer natureza. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas;

6.1.4 - Informação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. A omissão desse dado implicará aceitação do prazo citado neste subitem;

6.1.5 - Indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente, de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da Proposta, para fins de pagamento.

6.2 – A **CPL**, caso julgue necessário, solicitará esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos;

6.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope fechado, com as seguintes informações:

## **ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME DO LICITANTE:**

**CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2021**

**OBJETO:**

## **7 - DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 – Após a abertura da sessão será iniciada a fase de credenciamento, momento em que serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA (ENVELOPE "A")** e **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "B")**, na data, local e horário especificados no item 1.

7.2 - Declarado o encerramento do credenciamento, não mais serão admitidas a participação de novas licitantes, assim como não serão admitidos quaisquer adendos ou alterações nos documentos e propostas entregues.

7.3 - Os envelopes contendo a documentação habilitatória serão, desde logo, abertos e conferidos quanto à validade e ao cumprimento das exigências contidas no Edital, sendo rubricados pela CPL pelos licitantes presentes, em momento oportuno.

7.4 - Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a **CPL** suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado da habilitação, afixando-o no Quadro de Aviso localizados no SIA Trecho 03 Lotes 625/695, Ed. SIA Centro Empresarial, Cobertura "C", Brasília-DF e no site [www.df.senac.br](http://www.df.senac.br).

7.5 - A abertura dos envelopes (Proposta e Documentação) será realizada em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pela **CPL**.

7.6 - Serão desclassificadas as licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.7 - Será facultado à CPL utilizar da prerrogativa do Art. 16 da Resolução Senac nº 958/2012, invertendo o procedimento, com a abertura primeiramente dos envelopes das propostas e, somente, então, proceder a abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

7.8 - Caso a documentação da primeira colocada em preço não atenda as exigências, será aberto o envelope de documentação da empresa que ofertou o segundo menor preço.

7.9 - Caso ocorra empate nas condições de fornecimento, entre 02 (dois) ou mais licitantes, a **CPL** comunicará aos interessados e a classificação far-se-á por sorteio, na presença dos licitantes presentes.

7.10 - Não havendo licitante, para o sorteio a **CPL** reserva-se o direito de realizar o sorteio na presença de seus membros.

7.11 - As decisões relativas a este Ato Convocatório serão divulgadas no mural do **Senac-DF**, localizado no SIA Trecho 03 Lotes 625/695, Ed. SIA Centro Empresarial, Cobertura "C", Brasília-DF, CEP 71.200-030 e no site [www.df.senac.br](http://www.df.senac.br).

7.12 - A **CPL** poderá, no interesse do **Senac-DF**, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação e possam ser sanadas no prazo fixado pela **CPL**.

7.13 - Concluída esta fase, a **CPL** lavrará a respectiva ata que será assinada pelos seus membros e pelos licitantes presentes, obedecendo aos termos e condições estabelecidas neste Instrumento, que, após a decisão comunicará aos licitantes.

7.14 - Concluída as fases da análise das propostas e definida a ordem de classificação, a **CPL** poderá, a seu critério, solicitar às empresas amostras dos produtos ofertados, para análise técnica.

7.15 - O procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos neste Edital, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas;

7.16 - Após análise das amostras apresentadas, a **CPL** convocará todas as licitantes que participaram do processo para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade dos produtos e, por conseguinte, das propostas.

## **8 – DAS AMOSTRAS**

8.1 - As amostras solicitadas às empresas classificadas na etapa de lances deverá ser encaminhada para a Unidade do Senac localizada no SIA Trecho 03 Lotes 625/695, Ed. SIA Centro Empresarial, Cobertura "C", Brasília-DF, CEP 71.200-030, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após recebida a comunicação.

8.2 - Deverá ser apresentada 1 (uma) amostra de cada produto para análise técnica;

8.3 - Se a licitante quando convocada não encaminhar a amostra o prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento, além de eventuais sanções cabíveis nos termos, deste edital.

8.4 - O prazo de apresentação de amostras poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela licitante, desde que devidamente justificado e aceito pelo Senac-DF.

8.5 - Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.

8.6 - Se a amostra apresentar problemas durante a análise técnica, a licitante terá sua proposta desclassificada.

8.7 - Se a amostra apresentar divergência em relação à especificação do item constante deste Edital o da proposta, a licitante terá sua proposta desclassificada.

8.8 - Após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações nos produtos apresentados para fins de adequá-los à especificação constante deste Edital;

8.9 - Se a licitante quando convocada não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento, além de eventuais sanções cabíveis nos termos deste edital.

8.9.1 - O prazo de apresentação de amostras poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela licitante, desde que devidamente justificado e aceito pelo Senac-DF.

8.9.2 - As amostras serão solicitadas para que se possa verificar se os produtos ofertados atendem às características técnicas que constam deste Edital de licitação e da proposta apresentada pela licitante.

## **9 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS**

9.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital.

9.2 - Caberá ao Senac-DF decidir sobre a petição em até 03 (três) dias úteis.

9.3 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas a **CPL**, entregues no Protocolo, deste **Senac-DF**, no horário de 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devendo ser juntado o instrumento de procuração ou contrato social, em original ou fotocópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante, mediante recebimento na 2ª (segunda) via.

9.5 - Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá, de preferência, ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail: [licitacao@df.senac.br](mailto:licitacao@df.senac.br) ou telefone 3313-8828.

9.6 - Os avisos e informações referentes ao processo licitatório (esclarecimento/impugnação, resultados e atas), serão divulgadas mediante publicação no site do Senac - DF, ficando as empresas interessadas em participar, obrigadas a acessá-lo.

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso fundamentado, encaminhado, por escrito, por meio de correspondência, expressa em papel timbrado da empresa licitante, assinado pelo seu representante legal, dirigido ao Diretor Regional do Senac - DF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, localizada no SIA Trecho 03 Lotes 625/695, Ed. SIA Centro Empresarial, Cobertura "C", Brasília-DF, CEP 71.200-030, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, excluindo-se o dia da comunicação do resultado e incluindo-se o dia do vencimento.

10.2 - A apresentação das contra-razões será de igual prazo recursal e começará a correr do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

## **11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - Homologado o resultado da licitação será assinada a Ata de Registro de Preço nos termos da minuta constante do **Anexo III**, que firmará o compromisso para eventual contratação, com o fornecedor primeiro classificado de cada item e, se for o caso, com os 2º e 3º classificados que aceitarem fornecer pelo preço do vencedor, obedecida a ordem de classificação.

11.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Senac-DF** não estará obrigado a adquirir os materiais registrados, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.3 - O não comparecimento da adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preço implicará multa e perda do direito ao registro de preço.

11.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

11.5 - Os preços da licitante vencedora não serão registrados se esta não cumprir com as condições legais de documentação exigida, ou por motivo de força maior que inviabilize o fornecimento dos materiais.

11.6 - É facultado à Administração do **Senac-DF**, convocar as outras licitantes remanescentes classificadas para procederem ao registro de preços, no prazo e nas mesmas condições financeiras constantes da proposta vencedora.

11.7 - O **Senac-DF** poderá, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade daquela licitante.

## **12 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

12.1 - Depois de decorrido o prazo para interposição de recursos, a Comissão encaminhará o processo à autoridade competente para apreciação e posterior homologação e adjudicação.

12.2 - É facultado à Administração do Senac-DF, no caso de desistência da licitante vencedora ou no caso de haver recusa em assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo e condições estabelecidas,



convocar as licitantes remanescentes classificadas, obedecida a ordem de classificação, para a execução do serviço objeto deste Edital, no prazo e nas mesmas condições financeiras constantes de suas propostas ou revogar a licitação independentemente da aplicação de qualquer sanção.

12.3 – O Senac-DF poderá, até a assinatura da Ata de Registro de Preço, desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade daquela licitante.

### **13 - DAS SANÇÕES**

13.1 - Em caso de inexecução total, não entrega da amostra no prazo estabelecido, ou qualquer outra inadimplência, a licitante estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

I – advertência;

II – Multa:

a) 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, quando decorridos 05 (cinco) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da CONTRATADA em prestar os serviços;

b) 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, quando a CONTRATADA recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente.

c) 2% (dois por cento), acrescida de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, limitada ao valor da mesma, em caso de atraso na entrega. Após o trigésimo dia corrido e a critério da Administração do Senac-DF, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “c”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

III – Suspensão do direito de participar de licitações com o Senac-DF pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 - O valor da multa poderá ser realizado por pagamento espontâneo, descontado de eventuais pagamentos devidos pelo Senac-DF ou mediante cobrança judicial.

13.3 – O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas, dará ao Senac-DF o direito de rescindir unilateralmente o contrato ou documento compatível, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac-DF por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

I - cometer fraude fiscal;

II - apresentar documento falso;

III - fizer declaração falsa;

IV - comportar-se de modo inidôneo;

V - não assinar o contrato ou documento compatível no prazo de 05 (cinco) dias;

VI - deixar de entregar a documentação exigida no certame;

VII - não manter a proposta.



## **14 - DO PAGAMENTO**

14.1 - A licitante vencedora apresentará Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais, para liquidação e pagamento da despesa pelo **Senac-DF**, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação dos documentos, devidamente atestados.

14.2- Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar a liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações acarretará perda do direito ao pleito de reajustamento de preços.

14.3 - Somente será efetuado o pagamento dos materiais solicitados no Pedido de Compra, de acordo com as necessidades do **Senac-DF**. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais de acordo com as condições previstas neste Edital e nos demais documentos da licitação.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - O **Senac-DF** reserva-se o direito de cancelar a presente licitação na forma previstas no Art. 40, da Resolução Senac nº 958/2012, sem que caiba à licitante, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

15.2 - Na vigência da Ata de Registro de Preço, a Contratada deverá manter todas as condições que a incluíram no certame.

15.3 - Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela **CPL**, com base nas normas específicas, vigentes e aplicáveis.

15.4 - As decisões referentes à habilitação, ao julgamento e aos recursos serão comunicadas diretamente às licitantes e, se presentes seus prepostos no ato em que forem adotadas, ou por correspondências assinadas pela **CPL**.

15.5 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, na sessão, a análise do processo ficará restrita à **CPL**.

15.6 - A **CPL**, a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, enviando o correspondente adendo às empresas que tenham retirado o Edital, sendo facultado à **CPL**, se for o caso, adiar a data da abertura da licitação.

15.7 - Será facultado a **CPL**, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

15.8 - Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o Edital e que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos ali determinados.

15.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

15.10 - O Distrito Federal é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.11 - A participação nesta licitação implica em conhecimento e aceitação integral do Edital, seus anexos, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

15.12 - A empresa que apresentar proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais nas condições oferecidas.

15.13 - Caso ocorra impedimento por motivo de força maior ou por conveniência administrativa, para não se realizar o ato de abertura do envelope desta licitação, fica acordado que essa ação acontecerá no primeiro dia útil após a data fixada, no horário e local já estabelecido.

15.14 - Deficiências no atendimento dos requisitos deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos são de inteira responsabilidade e risco da licitante, podendo implicar sua inabilitação ou desclassificação.

15.15 - Os prazos presentes neste Instrumento Convocatório podem vir a ser estendidos a critério da Comissão Permanente de Licitação, salvaguardando, obviamente os princípios inerentes à Licitação, devido às medidas de enfrentamento à Pandemia Mundial decorrente do vírus Covid-19.

Brasília-DF, de janeiro de 2021

**Antonio Julien Bertin Koffi N'Guessan**  
Gerente de Serviços  
Senac – DF

**CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2021**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	U.M.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
1	CREME CORPORAL FIRMANTE COM PRINCÍPIO ATIVO DMAE, RAFFERMINE - CREME COM ASPECTO DE EMULSÃO CREMOSA, COR BRANCA/BEGE CLARO E DENSIDADE DENSIDADE: 0,950 - 0,987 G/CM3 CONTENDO O PRINCÍPIO ATIVO DMAE, E PH: 5,9 - 6,4. DENSIDADE: 0,950 - 0,987 G/CM3. POSSUI COMO PRINCÍPIOS ATIVOS ÓLEO VEGETAL, EXSY-ARL, NUTRIPEPTÍDEOS, RAFFERMINE, DMAE LIQUID BASE E AQUA. POTE CONTENDO 1KG. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	POTE	3	195,99	587,97
2	CREME CORPORAL VEGETAL - CREME NEUTRO PARA MASSAGENS E PARA APLICAÇÃO DE PRINCÍPIOS ATIVOS DE DESEMPENHO ESTÉTICO E DE ÓLEOS ESSENCIAIS. POTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	POTE	30	101,70	3.051,00
3	CREME DE ARNICA COM MENTOL - COM CONSISTÊNCIA DE CREME PARA ALÍVIO DE FADIGA E DESCONFORTO MUSCULAR. ESSÊNCIA DE ARNICA E MENTOL. APRESENTAÇÃO EM POTE COM O PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60 G. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	POTE	24	23,60	566,40
4	CREME DE HIDRATAÇÃO FACIAL. PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. SEM FRAGRÂNCIA. POTE COM 50 GRS. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	291	20,82	6.058,62
5	CREME DE MASSAGEM CORPORAL P. A RELAXANTE - POTE DE MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO 1KG DE CREME COM OS PRINCÍPIOS ATIVOS DE CONTÉM CAFEÍNA PURA, EXTRATOS DE CENTELLA ASIÁTICA, CASTANHA DA ÍNDIA, EXTRATO DE CAVALINHA, NEUROCAFEIN. ESSE CREME DE MASSAGEM TRABALHA NA REDUÇÃO DE MEDIDAS E AUXILIA NO COMBATE A CELULITE, A GORDURA LOCALIZADA E A FLACIDEZ. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	POTE	6	82,13	492,78
6	CREME EMOLIENTE CONCENTRADO PARA PODOLOGIA - AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS E CALOSIDADE CONCENTRADO COM DECREÍNA. FRASCO DE 150 ML. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	90	50,00	4.500,00
7	CREME ESFOLIANTE FACIAL 250 G - FRASCO COM GEL-CREME COM TOQUE SECO, 250G, COM MICROESFERAS DE POLIETILENO, ÓXIDO DE ALUMÍNIO, EXTRATO DE GUARANÁ, ÓLEO DE MENTA E IRGASAN/TRICLOSAN. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	6	63,90	383,40
8	ESFOLIANTE CORPORAL - CREME ESFOLIANTE DE PELE, COM MICROPARTÍCULAS ESFOLIANTES - POTE COM 180G. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	75	28,90	2.167,50
9	CREME ESFOLIANTE PARA OS PÉS - CREME ESFOLIANTE, COM AÇÃO HIDRATANTE PARA OS PÉS, COM PRINCÍPIOS ATIVOS DE ÁCIDO SALICÍLICO, COM PROPRIEDADES QUERATOLÍTICA E ANTIMICROBIANAS. URÉIA: HIDRATANTE, ANTIBACTERIANA. ASPECTO CREME, COR BRANCO COM PH ENTRE 2.5 - 3,5. POTE CONTENDO 500 GRAMAS. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	POTE	525	39,90	20.947,50

10	CREME HIDRATANTE CORPORAL 500G -POTE DE EMULSÃO CREME CORPORAL, 500G, EXTRATO DE CENTELLA ASIÁTICA, EXTRATO DE ALGAS, EXTRATO DE HERA, RAFFERMINE, HIDROXILIPROLISANE CN. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	POTE	6	87,88	527,28
11	CREME HIDRATANTE PARA OS PÉS - CREME HIDRATANTE PARA OS PÉS. POTE COM 250 GRAMAS. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	POTE	60	16,99	1.019,40
12	CREME PARA MASSAGEM CORPORAL COM NICOTINATO DE METILA - PARA MASSAGEM COM PRINCÍPIO ATIVO PRINCIPAL: NICOTINATO DE METILA, LIVRE DE CORANTE. E LCOOL ETÍLICO, ÓLEO DE PALMA, LIVRE DE DERIVADOS DO LEITE E NÃO TESTADO EM ANIMAIS. APRESENTAÇÃO EM POTES COM APROXIMADAMENTE 1KG. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	POTE	18	69,00	1.242,00
13	CREME PARA MASSAGEM CORPORAL COM P.A. LIPOLÍTICO - CREME DE MASSAGEM CORPORAL COM OS PRINCÍPIOS ATIVOS DE EXTRATOS DE CENTELLA ASIÁTICA, CASTANHA DA ÍNDIA, EXTRATO DE CAVALINHA, NEUROCAFEIN. COM AÇÃO REDUTORA DE MEDIDAS E AUXÍLIO NO COMBATE A CELULITE, A GORDURA LOCALIZADA E A FLACIDEZ. APRESENTAÇÃO EM POTES COM APROXIMADAMENTE 650GR. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	POTE	24	89,74	2.153,76
14	CREME PARA MASSAGEM CORPORAL COM PIMENTA NEGRA - CREME DE MASSAGEM CORPORAL COM PRINCÍPIO ATIVO DE PIMENTA NEGRA. APRESENTAÇÃO EM POTE COM APROXIMADAMENTE 1KG. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	POTE	24	63,90	1.533,60
15	CREME PARA MASSAGEM DE PÉS - CREME PARA MASSAGEM NEUTRO. POTE COM 250 GRAMAS. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	POTE	30	18,90	567,00
16	CREME HIDRATANTE PARA MÃOS E PÉS. POTE COM 300 GRAMAS. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	POTE	225	74,90	16.852,50
17	CREME REDUTOR OU LIPOLÍTICO - POTE DE 1 KG, ATIVOS: CASTANHA DA ÍNDIA; EXTRATO DE CAVALINHA. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	POTE	6	94,11	564,66
18	GEL TERMOREGULADOR CRIOTERÁPICO - GEL PARA PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS PARA TODOS OS TIPOS DE PELE DESTINADOS AO EMAGRECIMENTO, TONIFICAÇÃO E REDUÇÃO DE MEDIDAS CORPORAIS. COMPOSIÇÃO COM ATIVOS DE CÂNFORA, MENTOL, CAFEÍNA, SCOPARIANE®, EXTRATO VEGETAL DE GENGIBRE, EXTRATO DE CASTANHA DA ÍNDIA, EXTRATO DE CHÁ VERDE E EXTRATO CENTELLA ASIÁTICA. POTE CONTENDO 1KG. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	POTE	3	98,56	295,68
19	HIDRATANTE CORPORAL EM CREME - POTE DE EMULSÃO CREME CORPORAL, 500G, EXTRATO DE CENTELLA ASIÁTICA, EXTRATO DE ALGAS, EXTRATO DE HERA, RAFFERMINE, HIDROXILIPROLISANE CN. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	POTE	48	99,90	4.795,20
20	HIDRATANTE FACIAL EM GEL 250 G. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	UNIDADE	20	59,90	1.198,00
21	HIDRATANTE PARA O ROSTO EM GEL COM 50ML - COM TENSOATIVOS SUAVES DE ORIGEM VEGETAL QUE REMOVEM AS IMPUREZAS E O EXCESSO DE OLEOSIDADE SEM RESSECAR. HIDRATA E DEIXA A PELE MACIA E SEDOSA. PH FISIOLÓGICO. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	UNIDADE	369	26,90	9.926,10
22	LENÇOL DE PAPEL - LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR CONFECCIONADO CELULOSE 100% VIRGEM, DESCARTÁVEL E EM FIBRAS CELULÓSICAS (COR BRANCA) INDICAÇÃO: USADO PARA FORRAÇÃO DAS MESAS DE MASSAGENS E NOS PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS FACIAIS. TAMANHO:70CM X 50M CADA ROLO. PRODUTO	ROLO	384	14,95	5.740,80

	REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.				
23	LENÇOL DESCARTÁVEL - ROLO DE LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT PICOTADO A CADA 50CM, 70 X 50 CM, GRAMATURA 30, BRANCO.	ROLO	20	38,00	760,00
24	LIXA LAMINAR Nº 150 - DISCO DE LIXA PARA LÂMINA UNGUEAL (UNHAS), GRAMATURA:150. PACOTE CONTENDO 100 LIXAS. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	PACOTE	30	9,90	297,00
25	LIXA LAMINAR Nº 400 - DISCO DE LIXA PARA LÂMINA UNGUEAL (UNHAS), GRAMATURA:400. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	PACOTE	30	9,90	297,00
26	LIXA PLANTAR Nº 150 -DISCO DE LIXA PARA O LIXAMENTO DA REGIÃO PLANTAR, GRAMATURA:150. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	PACOTE	30	9,90	297,00
27	LIXA PLANTAR Nº 180 - DISCO DE LIXA PARA O LIXAMENTO DA REGIÃO PLANTAR, GRAMATURA: 180. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	PACOTE	30	9,90	297,00
28	LIXA PLANTAR Nº 220 - DISCO DE LIXA PARA O LIXAMENTO DA REGIÃO PLANTAR, GRAMATURA: 220. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	PACOTE	30	9,90	297,00
29	LIXA PLANTAR Nº 80 - DISCO DE LIXA PARA O LIXAMENTO DA REGIÃO PLANTAR, GRAMATURA: 80. PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	PACOTE	60	9,50	570,00
30	EMULSÃO DE LIMPEZA FACIAL CONTENDO 200 A 250ML, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, ASPECTO VISCOSO, COR BRANCA, VISCOSIDADE PADRÃO, PH 6.5 - 7.5. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	UNIDADE	9	99,90	899,10
31	LOÇÃO DESINCRUSTANTE FACIAL - LOÇÃO FACIAL PARA USO ESTÉTICO COM A FINALIDADE DE RETIRAR EXCESSO DE SECREÇÃO SEBÁCEA E QUERATINA E REMOVE SUJIDADES. ESSENCIAL PARA PREPARO DA PELE PARA LIMPEZA E EXTRAÇÃO DE COMEDÕES PARA PELES LIPÍDICAS E SEBORREÍCAS, LÍQUIDO LÍMPIDO, COR AMARELO CLARO, PH 9,0 - 11,0, E VISCOSIDADE PADRÃO, ATIVO: CARBONATO DE SÓDIO. FRASCO CONTENDO 250 ML. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	20	35,25	705,00
32	LOÇÃO EMOLIENTE PARA LIMPEZA DE PELE - COM AÇÃO TENSOATIVA COM PRINCÍPIOS ATIVOS DE TRIETANOLAMINA: EMOLIENTE ALTAMENTE EFICAZ NA SAPONIFICAÇÃO DO SEBUM E EXCESSO DE OLEOSIDADE DEPOSITADO SOBRE A PELE; ÓLEO ESSENCIAL DE TANGERINA: TONIFICANTE, AJUDA A MANTER A HIDRATAÇÃO E DIMINUI A OLEOSIDADE DA PELE TRIETANOLAMINA, ÓLEO ESSENCIAL DE TANGERINA E ZETESOL ZN. FRASCO BARRIFADOR COM VOLUME DE 500ML. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	10	63,00	630,00
33	LOÇÃO TÔNICA ADSTRINGENTE PARA PELE OLEOSA - LOÇÃO PARA FINS ESTÉTICOS. FRASCO BARRIFADOR DE LOÇÃO, LÍQUIDO LÍMPIDO, CONTENDO 200 ML, COM ÁGUA DE HAMAMÉLIS E EXTRATO DE ALECRIM. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	UNIDADE	10	28,67	286,70
34	LOÇÃO TÔNICA FACIAL COM ATIVOS HIDRATANTES - FRASCO BARRIFADOR DE LOÇÃO, LÍQUIDO AMARELO CLARO, CONTENDO 500 ML, EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE GINSENG, EXTRATO DE ALOE VERA, EXTRATO DE HERA, PH 6,0 - 7,0. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	6	68,20	409,20
35	MANTEIGA DE CACAU - MANTEIGA EXTRAÍDA DO FRUTO DE CACAU 100% PURA. CONTENDO 500 GRAMAS. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	PACOTE	10	49,90	499,00

36	MANTEIGA DE KARITÉ - MANTEIGA EXTRAÍDA DO FRUTO DE KARITÉ - 100% PURA. POTE CONTENDO 100 GRAMAS. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	POTE	20	23,99	479,80
37	MÁSCARA FACIAL CALMANTE - COMPONENTE PARA FINS ESTÉTICOS. POTE CONTENDO 250G, COM ÓLEO DE MELALEUCA, KERATOLINE, AZULENO E ALFA-BISABOLOL. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	POTE	6	116,00	696,00
38	MÁSCARA FACIAL HIDRATANTE - MÁSCARA PARA FINS ESTÉTICOS. POTE CONTENDO 220 GRAMAS. COMPOSTO POR NANOPARTÍCULAS DE OURO ASSOCIADAS A PEPTÍDEOS; CÁLCIO BIODISPONÍVEL; DERMOPOROSE; FATOR DE CRESCIMENTO IGF; KOMBUCHKA; PHYLDERM; CONCENTRADO DE SOJA; ESQUALANO VEGETAL. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	POTE	6	139,00	834,00
39	MÁSCARA FACIAL - ARGILA BRANCA EM PÓ - PRODUTO NATURAL, COMPOSTO POR PARTÍCULAS EXTREMAMENTE PEQUENAS DE SILICATO MINIMIZADO (OU SILICATO DE ALUMÍNIO), ALÉM DE DIVERSOS MINEIRAIS (OLIGOELEMENTOS), RETIRADA DO SOLO QUE CONSISTE NA JUNÇÃO DE ELEMENTOS COMO OS DERIVADOS DO ALUMÍNIO, OS HIDRÓXIDOS COLOIDAI, E OS SILICATOS, ALÉM DO MAIS TAMBÉM SÃO ENCONTRADOS EM SUA COMPOSIÇÃO O FERRO, POTÁSSIO, CÁLCIO E ENXOFRE. AJUDA NA CICATRIZAÇÃO, AJUDA NA RECOMPOSIÇÃO DE MINERAIS, É PURIFICANTE E AINDA ATUA COMO ANTISSÉPTICO. IDEAL PARA PELE SENSÍVEL. PACOTE COM 01 KG. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	PACOTE	10	17,90	179,00
40	MÁSCARA FACIAL - ARGILA EM PÓ AMARELA - PRODUTO NATURAL REPLETO DE MINERAIS E NUTRIENTES, RIQUÍSSIMA EM SILÍCIO, ANTIOXIDANTES, ALÉM DE ALUMÍNIO, FERRO E POTÁSSIO, É UM TIPO DE MINERAL PROVENIENTE DA DEGRADAÇÃO DE ROCHAS PACOTE COM 1KG. A SUA FORMAÇÃO ACONTECE A PARTIR DE REAÇÕES QUÍMICAS QUE O AMBIENTE PROPORCIONA A ESTAS ROCHAS. PACOTE COM 01 KG. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	PACOTE	10	31,90	319,00
41	MÁSCARA FACIAL - ARGILA EM PÓ VERDE POSSUI A MAIOR DIVERSIDADE DE ELEMENTOS, POSSUI PROPRIEDADES ADSTRINGENTES, SECATIVA, DESINTOXICANTE, BACTERICIDA, ANALGÉSICA E CICATRIZANTE. POSSUI A MAIOR DIVERSIDADE DE ELEMENTOS—COMO ÓXIDO DE FERRO ASSOCIADO A MAGNÉSIO, CÁLCIO, POTÁSSIO, MANGANÊS, FÓSFORO, ZINCO, ALUMÍNIO, SILÍCIO, COBRE, SELÊNIO, COBALTO E MOLIBDÊNIO. A PRESENÇA DO ÓXIDO DE FERRO LIGADO AOS OUTROS COMPONENTES É O QUE ORIGINA A COR. PACOTE COM 01 KG. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	PACOTE	10	19,90	199,00
42	MÁSCARA FACIAL ILUMINADORA / CLAREADORA - MÁSCARA PARA FINS ESTÉTICOS. FRASCO CONTENDO 150 GRAMAS COMPOSTO POR MICROESFERAS DE POLIETILENO; ÓXIDO DE ALUMÍNIO; EXTRATO DE GUARANÁ; ÓLEO DE MENTA; IRGASAN. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	UNIDADE	6	137,70	826,20
43	MÁSCARA FACIAL NUTRITIVA / REVITALIZANTE - MÁSCARA PARA FINS ESTÉTICOS.POTE CONTENDO 330 GRAMAS. PRINCÍPIOS ATIVOS ASSOCIADOS: CHONDRICARE; METABIOTICS RESVERATROL; ÓLEO DE SEMENTE DE UVAS; ALISTIN®; EXTRATO DE MIRTILLO; FUCOGEL® - POLISSACARÍDEO DE AÇÃO HIDRATANTE, PROMOVE MACIEZ E LONGEVIDADE PARA A PELE; LIPO2® - LIPOSSOMAS DE OXIGÊNIO; VITAMINA E; D-PANTENOL. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	UNIDADE	6	67,00	402,00

44	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI, ADULTO - MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI, TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES, TUBO DE OXIGÊNIO MD: POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O <sup>2</sup> POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO <sub>2</sub> , SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS E TUBO DE OXIGÊNIO. TAMANHO: ADULTO. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	UNIDADE	21	21,23	445,83
45	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI, PEDIÁTRICO - MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI, TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES, TUBO DE OXIGÊNIO MD: POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O <sup>2</sup> POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO <sub>2</sub> , SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS E TUBO DE OXIGÊNIO. TAMANHO: PEDIÁTRICO. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	UNIDADE	21	20,74	435,44
46	MÁSCARA FACIAL SECATIVA - MÁSCARA PARA FINS ESTÉTICOS. POTE CONTENDO 250 ML. COMPOSTO POR CREME, ÓLEO DE GERGELIM, ÓLEO DE ARGAN, ÓLEO DE MELALEUCA, TERSIL CB. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	POTE	6	109,91	659,46
47	MÁSCARA ILUMINADORA / CLAREADORA COM VITAMINA C NANOTECNOLOGIA -MÁSCARA PARA FINS ESTÉTICOS. FRASCO CONTENDO 220 GRAMAS. COMPOSTO POR: 5% DE VITAMINA C VETORIZADA, ÁCIDO FERÚLICO, NANOPARTÍCULAS DE RESVERATROL, E SÍLCIO ORGÂNICO. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	UNIDADE	6	137,14	822,84
48	MEL DE ABELHA PARA ESTÉTICA- MEL DE ABELHA DE 1ª QUALIDADE, RICO EM VITAMINAS, PROTEÍNAS E SAIS MINERAIS. POTE COM 500 GRAMAS. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	POTE	10	24,90	249,00
49	ÓLEO CORPORAL VEGETAL 100% DE ARNICA. ÓLEO DE ARNICA: FRASCO CONTENDO 1 LITRO DE ÓLEO 100% PURO E NATURAL EXTRAÍDO MEDIANTE PRENSAGEM A FRIO E FILTRAÇÃO (COLD PRESSING AND FILTRATION), OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA COM PROCEDÊNCIA GARANTIDA, TENDO A PARTE UTILIZADA DA FLOR / FOLHA - SOLIDAGO MICROGROSSA DC. - ASTERACEAE (ARNICA NATIONAL OIL).	FRASCO	24	95,92	2.302,08
50	ÓLEO CORPORAL DE AMENDOAS DOCE - O ÓLEO VEGETAL DE AMÊNDOA DOCE É UM PRODUTO NATURAL, 100% PURO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: VIDRO ÂMBAR CONTENDO 50 ML DE ÓLEO VEGETAL. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	3	30,96	92,88
51	ÓLEO DE CENOURA - FRASCO CONTENDO 1LITRO DE ÓLEO 100% PURO E NATURAL EXTRAÍDO MEDIANTE PRENSAGEM A FRIO E FILTRAÇÃO (COLD PRESSING AND FILTRATION), OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA COM PROCEDÊNCIA GARANTIDA, TENDO A PARTE UTILIZADA DA RAIZ E/OU SEMENTE - DAUCUS CAROTA L. - APIACEAE (CARROT OIL). PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	3	64,90	194,70
52	ÓLEO DE CITRONELA - O ÓLEO ESSENCIAL DE CITRONELA É UM PRODUTO NATURAL, 100% PURO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: VIDRO ÂMBAR CONTENDO 30 ML DE ÓLEO ESSENCIAL COM GOTEJADOR. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	9	58,90	530,10



53	ÓLEO DE CRAVO - O ÓLEO ESSENCIAL DE CRAVO É UM PRODUTO NATURAL, 100% PURO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: VIDRO ÂMBAR CONTENDO 10 ML DE ÓLEO ESSENCIAL COM GOTEJADOR. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	30	36,55	1.096,50
54	ÓLEO DE IMERSÃO, 100ML - INDICADO PARA OBSERVAR LÂMINAS CORADAS EM MICROSCÓPIO (OBJETIVA DE 1000X) VERIFICANDO A TRANSPARÊNCIA DO ÓLEO. APARÊNCIA FÍSICA LÍQUIDO OLEOSO, TRANSPARENTE E INCOLOR. FRASCO COM 100 ML. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	42	37,00	1.554,00
55	ÓLEO DE MELALEUCA - ÓLEO ESSENCIAL A BASE DE MALALEUCA (MALALEUCA ALTERNIFÓLIA), COMPONENTE QUÍMICO PRINCIPAL: TERPINEOL ASSIFICAÇÃO DE FRAGRÂNCIA: HERBÁCEO. AÇÃO MULTIFUNCIONAL POR POSSUIR AMPLO ESPECTRO BACTERICIDA, FUNGICIDA, ANTIVIRÓTICO, ACARICIDA E ANTIPROTOZOÁRIO COM BAIXA TOXICIDADE. PODE SER USADO PARA DIVERSOS FINS: NOS CUIDADOS COM OS PÉS; COMO ANTIMICÓTICO, EM PROBLEMAS GINECOLÓGICOS; COMO FUNGICIDA, EM PROBLEMAS BUCAIS; COMO GENGVITE, PERIODONTITE, INFLAMAÇÕES, HERPES E AFTAS, NOS CUIDADOS COM A PELE E CABELOS; CONTRA CASPA E SEBORREIA, NO TRATO RESPIRATÓRIO E COMO ANTI-INFLAMATÓRIO. FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 10 ML. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	144	33,50	4.824,00
56	ÓLEO DE SEMENTE DE UVAS - O ÓLEO VEGETAL DE SEMENTE DE UVA É UM PRODUTO NATURAL, 100% PURO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: VIDRO ÂMBAR CONTENDO 120 ML DE ÓLEO VEGETAL.	FRASCO	6	37,80	226,80
57	ÓLEO DE SILICONE - O ÓLEO DE SILICONE É UM FLUÍDO TRANSPARENTE DE MÉDIA VISCOSIDADE, UTILIZADO PARA FORMAR UMA PELÍCULA PROTETORA SOBRE A PELE E CABELOS, PROTEGENDO A PELE SEM IMPEDIR SUA RESPIRAÇÃO. FRASCO CONTENDO 90 ML. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	17	6,38	108,46
58	ÓLEO DE URUCUM - OLÉO DE URUCUM: FRASCO CONTENDO 120 ML DE ÓLEO 100% PURO E NATURAL DE URUCUM, EXTRAÍDO MEDIANTE PRENSAGEM A FRIO E FILTRAÇÃO (COLD PRESSING AND FILTRATION), OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA COM PROCEDÊNCIA GARANTIDA, TENDO A PARTE UTILIZADA DA SEMENTE - BIXA ORELLANA L. - BIXACEAE (ANNATTO OIL). PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	6	103,93	623,58
59	ÓLEO ESSENCIAL CAMOMILA ALEMÃ - O ÓLEO ESSENCIAL DE CAMOMILA PRODUTO NATURAL, 100% PURO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: VIDRO ÂMBAR CONTENDO 10 ML DE ÓLEO ESSENCIAL COM GOTEJADOR. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	15	62,00	930,00
60	ÓLEO ESSENCIAL DE ALECRIM - O ÓLEO ESSENCIAL DE ALECRIM - PRODUTO NATURAL, 100% PURO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: VIDRO ÂMBAR CONTENDO 10 ML DE ÓLEO ESSENCIAL COM GOTEJADOR. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	33	28,90	953,70
61	ÓLEO ESSENCIAL DE ANIS ESTRELADO - ÓLEO ESSENCIAL ANIS ESTRELADO - 10ML. NOME CIENTÍFICO: ILLICIUM VERUM, ILLICIACEAE. ORIGEM: CHINA. ÓLEO ESSENCIAL 100% NATURAL. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	15	28,00	420,00
62	ÓLEO ESSENCIAL DE CÂNFORA BRANCA. VIDRO ÂMBAR CONTENDO, APROXIMADAMENTE 10 ML DE ÓLEO ESSENCIAL COM GOTEJADOR. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	15	55,68	835,20
63	ÓLEO ESSENCIAL DE CRAVO - O ÓLEO ESSENCIAL DE CRAVO - PRODUTO NATURAL, 100% PURO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: VIDRO ÂMBAR CONTENDO 10 ML DE ÓLEO ESSENCIAL COM GOTEJADOR. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	33	21,90	722,70

64	ÓLEO ESSENCIAL DE GENGIBRE - O ÓLEO ESSENCIAL DE GENGIBRE - PRODUTO NATURAL, 100% PURO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: VIDRO ÂMBAR CONTENDO 10 ML DE ÓLEO ESSENCIAL COM GOTEJADOR. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	15	49,90	748,50
65	ÓLEO ESSENCIAL DE GRAPEFRUIT - ÓLEO ESSENCIAL DE GRAPEFRUIT ROSA. EMBALAGEM: VIDRO ÂMBAR CONTENDO 10 ML DE ÓLEO ESSENCIAL COM GOTEJADOR. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	15	32,90	493,50
66	ÓLEO ESSENCIAL DE LARANJA DOCE - FRASCO CONTENDO 10 ML DE ÓLEO ESSENCIAL DE LARANJA DOCE. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	33	23,90	788,70
67	ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA - O ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA - PRODUTO NATURAL, 100% PURO E SEM CONSERVANTES. FRASCO CONTENDO 10 ML. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	48	25,00	1.200,00
68	ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA - ÓLEO ESSENCIAL MENTA PIPERITA - FRASCO CONTENDO 10ML. NOME CIENTÍFICO: MENTHA PIPERITA, L. ORIGEM: ÍNDIA. ÓLEO ESSENCIAL 100% NATURAL. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	48	39,50	1.896,00
69	ÓLEO ESSENCIAL DE YLANG - YLANG - ÓLEO ESSENCIAL YLANG YLANG - 10ML NOME CIENTÍFICO: CANANGA ODORATA, ANNONACEAE. FRASCO COM CONTEÚDO APROXIMADO DE 10ML. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	15	60,85	912,75
70	ÓLEO ESSENCIAL HORTELÃ PIMENTA EM EMBALAGEM DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 10 ML. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	15	39,90	598,50
71	ÓLEO MINERAL - ÓLEO MINERAL É UM PRODUTO SECUNDÁRIO DERIVADO DO CRUDE ATRAVÉS DO BENEFICIAMENTO POR ADITIVOS. É UM ÓLEO TRANSPARENTE, INCOLOR E QUIMICAMENTE QUASE INERTE. FRASCO CONTENDO 100 ML. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	30	9,90	297,00
72	ÓLEO PARA MASSAGEM CORPORAL - FORMULADO COM BLEND DE ÓLEOS VEGETAIS, SEMENTE DE UVA, AMÊNDOA DOCE, ABACATE E CASTANHA DO PARÁ E RICOS EM ÁCIDOS LINOLEICOS (ÔMEGAS 3, 6 E 9). FRASCO COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	66	253,90	16.757,40
73	ÓLEO VEGETAL PARA MASSAGEM CORPORAL- O ÓLEO VEGETAL É UMA GORDURA EXTRAÍDA DE PLANTAS FORMADA POR TRIGLICERÍDIO. GERALMENTE EXTRAÍDO DAS SEMENTES DAS PLANTAS. SUBSTÂNCIA BIOCOMPATÍVEL. APESAR DE, EM PRINCÍPIO, OUTRAS PARTES DA PLANTA PODEREM SER UTILIZADAS NA EXTRACÇÃO DE ÓLEO, NA PRÁTICA ESTE É EXTRAÍDO NA SUA MAIORIA DAS SEMENTES. FRASCO COM 120 ML. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	15	53,21	798,15
74	PEELING ENZIMÁTICO - COM FINS ESTÉTICOS, TEM A FINALIDADE ESTIMULAR A RENOVACÃO CELULAR, REDUÇÃO DE MANCHAS SUAVES E PROMOÇÃO DE HIDRATAÇÃO SEM EFEITOS COLATERAIS, AÇÃO ANTIANGING E ESTÍMULO DE PRODUÇÃO DE COLÁGENO.FRASCO CONTENDO 60 GRAMAS, GEL, COR ALARANJADO CLARO, CONTENDO PUMPKIN ENZYME, RENEW ZYME E VC IP. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	UNIDADE	6	109,90	659,40
75	PEELING QUÍMICO COM ÁCIDO SALICÍLICO - COM FINS ESTÉTICOS. FRASCO DOSADOR, SÉRUM, CONTENDO 30 ML, ALANTOÍNA, URÉIA 3%, ÁCIDO SALICÍLICO 2%, LICOPENO, BIOFRUITS E CHÁ VERDE. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	UNIDADE	6	219,90	1.319,40

76	SAL PARA BANDAGEM CORPORAL 500G - POTE CONTENDO 500 G, PÓ. COMPOSTO POR MAGNESIUM SULFATE, ALGADRY BC, LITHOTHAMNIUM CALCARUM PODER, EQUISETUM ARVENSE EXTRACT, AESCULUS HIPPOCASTANUM (HORSE CHESTNUT) SEED EXTRACT, CARNITINE, BUTYLENE GLYCOL AQUA NELUMBO NUCIFERA LEAF EXTRAC. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	UNIDADE	6	63,58	381,48
77	CREME ESFOLIANTE DE SEMENTE DE APRICOT - PRODUTO OBTIDO DA TRITURAÇÃO DE SEMENTES DE DAMASCOS UTILIZADAS NA ESFOLIAÇÃO CUTÂNEA. PACOTE CONTENDO 650 GRAMAS. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	PACOTE	6	59,94	359,64
78	SERUN DE VITAMINA C NANOENCAPSULADA, LIPOSSOMADA OU ESTÁVEL - FRASCO CONTENDO 30 ML. COMPOSTO POT NANO VITAMINA C; NANO ÁCIDO FERÚLICO; NANO RESVERATROL; SYMURBAN; ÁCIDO HIALURÔNICO; ECTOÍNA; FUCOGEL; ÔMEGAS 6, 7 E 9; ESQUALANO; VITAMINA E; TECNOLOGIA SELF-WARMING. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	UNIDADE	6	69,90	419,40
79	SOLUÇÃO PEELING COM ÁCIDO GLICÓLICO - BLEND COM ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO SALICÍLICO E ÁCIDO FÍTICO. FRASCO CONTENDO 60 ML. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	6	88,00	528,00
80	SOLUÇÃO PEELING COM ÁCIDO MANDÉLICO - FRASCO DE VIDRO COM DOSADOR, CONTENDO 60 ML. COMPOSTO POR SÉRUM INCOLOR, ÁCIDO MANDÉLICO 10%, GLUCONOLACTONA E NIACINAMIDA. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	FRASCO	6	112,20	673,20
81	SOLUÇÃO PRÉ PEELING DESENGORDURANTE - FRASCO CONTENDO 120 ML. PRINCÍPIOS ATIVOS: ÁCIDO GLICÓLICO; ÁCIDO LACTOBÍÔNICO; CÂNFORA; MENTOL. PARA TODO TIPO DE PELE. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	UNIDADE	9	139,99	1.259,91
82	TALCO COSMÉTICO - SILICATO DE MAGNÉSIO HIDRATADO USADO COMO EXCIPIENTE FARMACÊUTICO EM FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS COMO AGENTE LUBRIFICANTE E DILUENTE. PACOTE CONTENDO 200 GRAMAS. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	PACOTE	6	17,06	102,36
83	TENSINE - FIRMADOR FACIAL - FIRMADOR FACIAL, TENSOR E ANTI-RUGAS, QUE APÓS O USO PRODUZ UM "EFEITO CINDERELA" NA PELE. TEM UM RESULTADO QUASE QUE IMEDIATO, DEIXANDO A PELE COM UMA EXPRESSÃO NATURAL, É EXTRAÍDO DO TRIGO, REGENERA OS TECIDOS E DIMINUI OS DANOS CAUSADOS PELOS RADICAIS LIVRES. INDICADO PARA REESTRUTURAÇÃO E AMACIAMENTO DA SUPERFÍCIE DE QUALQUER TIPO DE PELE. POTE CONTENDO 100 ML. PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA EM VIGÊNCIA.	POTE	6	126,50	759,00

### **OBSERVAÇÕES:**

- Os produtos deverão ser fornecidos na embalagem original do fabricante;
- Os produtos devem ser registrados/notificados na ANVISA com processo em vigência;
- O transporte deve atender as normativas da ANVISA para fins de manutenção da qualidade e preservação das características finalísticas do produto;
- No caso de produtos que tenham prazo de validade, este não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante, na data da entrega;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

- Atender ao disposto na lei nº 8.078/90, código de defesa do consumidor e demais legislações pertinentes;
- Os entregadores devem apresentar-se uniformizados e devidamente identificados;
- O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis, de segunda-feira horário comercial, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra;
- As quantidades descritas são estimativas para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- Serão solicitados pedidos de faturamento mínimo de R\$100,00, que deverão ser entregues nas unidades;

<b>LOCAIS DE ENTREGA</b>	
<b>CEP JESSÉ FREIRE</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
<b>CNPJ</b>	03.296.968/0003-67
<b>INSC. ESTADUAL</b>	07.401.119/005-50
<b>ENDEREÇO</b>	SCS QD 06 BL A Nº 172 1º ANDAR ED. JESSE FREIRE - ASA SUL, DF
<b>DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA</b>	SEGUNDA A SEXTA – HORÁRIO COMERCIAL
<b>CONTATOS</b>	(61) 3226-3999/3226-5269
<b>CEP CEILÂNDIA</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
<b>CNPJ</b>	03.296.968/0005-29
<b>INSC. ESTADUAL</b>	07.401.119/003-99
<b>ENDEREÇO</b>	QNN 1 CONJUNTO D LOTES 4/6 AVENIDA HÉLIO PRATES - CEILÂNDIA CENTRO DF
<b>DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA</b>	SEGUNDA A SEXTA – HORÁRIO COMERCIAL
<b>CONTATOS</b>	(61) 3373-3647 / 3373-3646
<b>CEP GAMA</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
<b>CNPJ</b>	03.296.968/0004-48
<b>INSC. ESTADUAL</b>	07.401.119/002-08
<b>ENDEREÇO</b>	QD 05 CONJUNTO F LOTE 07 SETOR SUL GAMA, DF
<b>DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA</b>	SEGUNDA A SEXTA – HORÁRIO COMERCIAL
<b>CONTATOS</b>	(61) 3484-4094 / 3384-7226
<b>CEP AÇÕES MÓVEIS</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
<b>CNPJ</b>	03.296.968/0017-62
<b>INSC. ESTADUAL</b>	07.401.119/017-94
<b>ENDEREÇO</b>	SIA TRECHO 03 LOTES 625/695, S/N BLOCO C COBERTURA

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 03 Lotes 625/695, Ed. SIA Centro Empresarial, Cobertura "C", Brasília-DF - CEP 71.200-030  
Tel.: 61 3313-8819 [www.df.senac.br](http://www.df.senac.br)

<b>DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA</b>	SEGUNDA A SEXTA – HORÁRIO COMERCIAL
<b>CONTATOS</b>	(61) 3313-8735 / 3313-8860
<b>CEP SOBRADINHO</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
<b>CNPJ</b>	03.296.968/0011-77
<b>INSC. ESTADUAL</b>	07.401.119/011-07
<b>ENDEREÇO</b>	Q 04 CONJUNTO E AREA ESPECIAL 05 – SOBRADINHO DF
<b>DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA</b>	SEGUNDA A SEXTA – HORÁRIO COMERCIAL
<b>CONTATOS</b>	(61) 3387-1317 / 3387-1318
<b>CEP TAGUATINGA</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
<b>CNPJ</b>	03.296.968/0002-86
<b>INSC. ESTADUAL</b>	07.401.119/006-31
<b>ENDEREÇO</b>	SETOR DE QNG ÁREA ESPECIAL Nº 39 – TAGUATINGA NORTE
<b>DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA</b>	SEGUNDA A SEXTA – HORÁRIO COMERCIAL
<b>CONTATOS</b>	(61) 3354-6540
<b>CEP PLANO PILOTO</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
<b>CNPJ</b>	03.296.968/0006-00
<b>INSC. ESTADUAL</b>	07.401.119/004-70
<b>ENDEREÇO</b>	SEPS – EQ 703/903 EM, CONJUNTO A S/N
<b>DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA</b>	SEGUNDA A SEXTA – HORÁRIO COMERCIAL
<b>CONTATOS</b>	(61) 3217-8821 / 3217-8801.
<b>SEDE</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
<b>CNPJ</b>	03.296.968/0001-03
<b>INSC. ESTADUAL</b>	07.401.119/001-27
<b>ENDEREÇO</b>	SAI TRECHO 03 LOTES 625/695, S/N BLOCO C COBERTURA
<b>DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA</b>	SEGUNDA A SEXTA – HORÁRIO COMERCIAL
<b>CONTATOS</b>	(61) 3313.8779

**Observação:** Cópia da Nota Fiscal eletrônica deve ser encaminhada obrigatoriamente com arquivo XML para a o e-mail: [escritafiscal@df.senac.br](mailto:escritafiscal@df.senac.br) informando no campo "assunto" nome do fornecedor e número da nota fiscal.



**CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2021**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

(Nome da Empresa)..... inscrita no CNPJ nº..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... , DECLARA, para fins do disposto nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(es).

Brasília - DF,..... de..... de..... (Data da Licitação)

---

Assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva mencionada).

## CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2021

### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Senac - DF. Endereço: SIA Sul, Trecho 03, Lotes 625/695, Ed. SIA Centro Empresarial, Cobertura "C", Brasília-DF, CEP: 71.200-030, CNPJ/MF: 03.296.968/0001-03. TELEFONE: (61) 3313-8811. Representado pelo Presidente do Conselho Regional do Senac - DF, resolvem em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência para Sistema de Registro de Preços Nº 01/2021, registrar os preços para a eventual aquisição de Produtos de Estética, da empresa cujos itens foram homologados e adjudicados, doravante designado FORNECEDOR(A), em conformidade com o Edital, seus anexos e com as cláusulas e condições que seguem.

#### 1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual aquisição de Produtos de Estética, para atender as necessidades deste Senac-DF, descrição, marca e preços relacionados a seguir Preços Registrados e Empresa Fornecedora:

#### 2 - FORNECEDOR

1) ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ nº....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº .....

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO

#### 3 - VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Senac-DF** não estará obrigado a adquirir os materiais, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



3.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão do **Pedido de Compra**, emitido pela Diretoria de Operações - DOP, a qual deverá ser retirada pelo fornecedor.

#### **4 - CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Senac-DF** convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo nesta hipótese o **Senac-DF** convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Senac-DF** poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o **Senac-DF** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

5.1 - Os materiais deverão ser entregues na totalidade do **Pedido de Compra**, rigorosamente dentro das condições previstas no **Anexo I** - Especificação dos Materiais, com a marca registrada nesta Ata de Registro de Preços.

5.2 - As entregas dar-se-ão nos locais e horários conforme especificados no **Anexo I**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e do **Pedido de Compra**, cujo prazo para entrega não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis de segunda a sexta-feira no horário comercial, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra.

5.3 - Caso o **Senac-DF** constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, poderá recusar sua aceitação quando da respectiva

entrega e efetuar sua devolução ao fornecedor para que este os substitua sem quaisquer ônus.

## **6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal de acordo com a entrega dos produtos.

6.2 - O pagamento será efetuado por intermédio de boleto ou ordem bancária, na conta corrente da CONTRATADA.

## **7 - OBRIGAÇÕES DO SENAC-DF**

7.1 - Disponibilizar um funcionário responsável pelo recebimento dos materiais no local de entrega.

7.2 - Encaminhar o pedido de fornecimento por meio de documento próprio, via e-mail, onde constará os materiais e a quantidade a ser fornecida pelo fornecedor.

7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.4 - Conferir todos os produtos no ato do recebimento.

7.5 - Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.6 - Permitir acesso de funcionários do fornecedor aos locais de entrega dos produtos.

7.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.8 - Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.9 - O Senac-DF não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

8.1 - Entregar em sua totalidade a quantidade dos produtos solicitados no **Pedido de Compra**, de acordo com a necessidade do **Senac-DF**, bem como a Nota Fiscal, na data e horários indicados na solicitação.

8.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos produtos solicitados.

8.3 - Manter os preços dos produtos durante a vigência da presente Ata, conforme proposta de preços apresentada, parte integrante do processo licitatório.

8.4 - Os impostos, taxas e fretes e outras despesas oriundas do fornecimento, correrão por conta do fornecedor.

8.5 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, devendo substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

8.7 - Comunicar ao Senac-DF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8 - O não cumprimento do prazo de entrega que gerar prejuízos ao Senac-DF poderá acarretar responsabilidade do Fornecedor.

8.9 - Responsabilizar-se pela quantidade de materiais a ser fornecido ao Senac-DF.

8.10 - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência da Ata de Registro de Preço;

8.12 - Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88.

## **9 - SANÇÕES**

9.1 - Em caso de inexecução total, ou qualquer outra inadimplência, a licitante estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

I – advertência;

II – Multa:

a) 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, quando decorridos 05 (cinco) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da CONTRATADA em prestar os serviços;

b) 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, quando a CONTRATADA recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente.

c) 2% (dois por cento), acrescida de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, limitada ao valor da mesma, em caso de atraso na entrega. Após o trigésimo dia corrido e a critério

da Administração do Senac-DF, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na entrega do *objeto*, por período superior ao previsto na alínea "c", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

III – Suspensão do direito de participar de licitações com o Senac-DF pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.2 - O valor da multa poderá ser realizado por pagamento espontâneo, descontado de eventuais pagamentos devidos pelo Senac-DF ou mediante cobrança judicial.

9.3 – O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas, dará ao Senac-DF o direito de rescindir unilateralmente o contrato ou documento compatível, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac-DF por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

I - cometer fraude fiscal;

II - apresentar documento falso;

III - fazer declaração falsa;

IV - comportar-se de modo inidôneo;

V - não assinar o contrato ou documento compatível no prazo de 05 (cinco) dias;

VI - deixar de entregar a documentação exigida no certame;

VII - não manter a proposta.

## **10 - USUÁRIOS PARTICIPANTES**

10.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços as entidades do Sistema S, mediante prévia consulta ao **Senac-DF**, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

10.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o **Senac-DF**.

10.3 - As aquisições ou contratações adicionais por outros Departamentos não poderão exceder, ao quántuplo da quantidade registrada na presente Ata de Registro de Preços. As contratações de cada entidade aderente não poderão exceder, individualmente, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

**11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

II - não entregar os materiais em sua totalidade no prazo estabelecido pelo **Senac-DF**, sem justificativa aceitável e devidamente formalizada;

III - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - quando, justificadamente, não for mais do interesse do **Senac-DF**.

11.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **Senac-DF**.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Brasília, de de 2021.

Diretor Regional  
SENAC-DF

Presidente do Conselho Regional  
SENAC-DF

FORNECEDOR(ES)

**Testemunhas:**

1ª. \_\_\_\_\_

2ª. \_\_\_\_\_